DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2
Atos Administrativos 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Administrativos | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.141, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

(Atualiza os valores constantes nas Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 11, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, para fins de cobrança do ISS E TAXAS, no exercício financeiro de "2018", e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 257 da Lei Complementar Municipal nº 11/2006,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam atualizados em **2,0700% (dois virgula zero sete zero zero por cento),** os valores constantes das Tabelas I, II e III, anexas, da Lei Complementar nº 11, de 01 de novembro de 2006, para cobrança do ISS e Taxas no **exercício de 2018.**

Artigo 2º- Consoante o que dispõe o parágrafo único, da Lei Complementar nº 51/2014, os valores serão lançados em **4 (quatro) parcelas mensais**, nos prazos e locais para pagamento indicados no carne-aviso de lançamento.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.072/2016.

Santa Cruz da Conceição, 05 de outubro de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I

Lista de Serviços Tributáveis, Valores e Alíquotas			
ITEM	ATIVIDADES	VALOR FIXO ANUAL EM REAIS	ALÍQUOTA VARIÁVEL SOBRE O PS
1	**Serviços de informática e congêneres.**	383,09	4 %
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	383,09	4 %
1.02	Programação.	383,09	4 %
1.03	Processamento de dados e congêneres.	383,09	4 %
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	383,09	4 %
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	383,09	4 %
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	383,09	4 %
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	383,09	4 %
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	383,09	4 %
		383,09	
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**	383,09	4 %
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	383,09	4 %
		383,09	
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**	383,09	5 %
3.01	.VETADO	383,09	5 %
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	383,09	5 %
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer naturezaLocação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	383,09	5 %

VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	383,09	5 %
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	383,09	5 %
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	497,30	4 %
4.01	Medicina e biomedicina.	611,49	4 %
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	497,30	4 %
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	497,30	4 %
4.04	Instrumentação cirúrgica.	497,30	4 %
4.05	Acupuntura.	497,30	4 %
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	497,30	4 %
4.07	Serviços farmacêuticos.	611,49	4 %
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	611,49	4 %
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	611,49	4 %
4.10	Nutrição.	611,49	4 %
4.11	Obstetrícia.	611,49	4 %
4.12	Odontologia.	611,49	4 %
4.13	Ortóptica.	497,30	4 %
4.14	Próteses sob encomenda.	497,30	4 %
4.15	Psicanálise.	611,49	4 %
4.16	Psicologia.	611,49	4 %
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	611,49	4 %
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	611,49	4 %
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	611,49	4 %
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	611,49	4 %
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	611,49	4 %
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	497,30	4 %
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	497,30	4 %
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	611,49	4 %
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	611,49	4 %

5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	611,49	4 %
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	611,49	4 %
5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	497,30	4 %
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	497,30	4 %
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	497,30	4 %
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	497,30	4 %
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	497,30	4 %
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	497,30	4 %
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	138,74	4 %
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	138,74	4 %
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	138,74	4 %
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	138,74	4 %
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	138,74	4 %
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	138,74	4 %
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**	611,49	5 %
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	229,60	5 %
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	229,60	5 %
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	229,60	5 %
7.04	Demolição.	169,44	5 %
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	169,44	5 %
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	169,44	5 %

7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	169,44	5 %
7.08	Calafetação.	169,44	5 %
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	116,64	5 %
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	229,60	5 %
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	169,44	5 %
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	116,64	5 %
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	116,64	5 %
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	383,09	5 %
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	229,60	5 %
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	169,44	5 %
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	229,60	5 %
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	169,44	5 %
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	169,44	5 %
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**	229,60	3 %
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	229,60	3 %
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	229,60	3 %
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	383,09	3 %
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	383,09	3 %
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	383,09	3 %

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

9.03	Guias de turismo.	383,09	3 %
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**	383,09	4 %
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	383,09	4 %
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	383,09	4 %
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	383,09	4 %
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).	383,09	4 %
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	383,09	4 %
10.06	Agenciamento marítimo.	383,09	4 %
10.07	Agenciamento de notícias.	383,09	4 %
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	383,09	4 %
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	383,09	4 %
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	383,09	4 %
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	278,72	5 %
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	278,72	5 %
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	169,44	3 %
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	278,72	5 %
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	278,72	3 %
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	138,74	4 %
12.01	Espetáculos teatrais.	138,74	4 %
12.02	Exibições cinematográficas.	138,74	4 %
12.03	Espetáculos circenses.	138,74	4 %
12.04	Programas de auditório.	138,74	4 %
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	138,74	4 %
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	138,74	4 %
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	138,74	4 %
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	138,74	4 %
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	138,74	4 %
12.10	Corridas e competições de animais.	138,74	4 %
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	138,74	4 %

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

12.12	Execução de música.	138,74	4 %
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	138,74	4 %
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	138,74	4 %
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	138,74	4 %
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	138,74	4 %
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	138,74	4 %
13	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	229,60	3 %
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	229,60	3 %
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	229,60	3 %
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	229,60	3 %
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	229,60	3 %
14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	278,72	4 %
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	278,72	4 %
14.02	Assistência técnica.	278,72	4 %
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	278,72	4 %
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	278,72	4 %
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	278,72	4 %
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	278,72	4 %
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	278,72	4 %
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	278,72	4 %
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	138,74	3 %
14.10	Tinturaria e lavanderia.	278,72	3 %
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	278,72	3 %

14.12	Funilaria e lanternagem.	383,09	3 %
14.13	Carpintaria e serralheria.	383,09	3 %
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		5 %
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5 %
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5 %
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5 %
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5 %
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5 %
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5 %
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5 %
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5 %
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).		5 %

15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5 %
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5 %
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5 %
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5 %
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5 %
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5 %
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5 %
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5 %
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5 %
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	169,44	3 %
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	169,44	3 %
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	229,60	4 %
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	544,83	4 %
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em	229,60	4 %

	geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	229,60	4 %
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	278,72	2%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	278,72	2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	278,72	3 %
17.07	Franquia (**franchising**).	383,09	4 %
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	383,09	4 %
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	278,72	3 %
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	278,72	3 %
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	278,72	3 %
17.12	Leilão e congêneres.	278,72	3 %
17.13	Advocacia.	497,30	4 %
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	488,70	4 %
17.15	Auditoria.	497,30	4 %
17.16	Análise de Organização e Métodos.	488,70	4 %
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	383,09	4 %
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	497,30	4 %
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	497,30	4 %
17.20	Estatística.	383,09	4 %
17.21	Cobrança em geral.	229,60	3 %
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	383,09	5 %
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	278,72	3 %
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	383,09	4 %
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	383,09	4 %

19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	278,72	3 %
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	278,72	3 %
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	488,70	4 %
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	488,70	4 %
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	488,70	4 %
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	488,70	4 %
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	488,70	4 %
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	488,70	4 %
22	**Serviços de exploração de rodovia.**		5 %
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5 %
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	383,09	4 %
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	383,09	4 %
		383,09	
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	383,09	4 %
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,	383,09	4 %

	sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.		
		383,09	
25	**Serviços funerários.**	383,09	4 %
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	383,09	4 %
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	383,09	4 %
25.03	Planos ou convênio funerários.	383,09	4 %
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	383,09	4 %
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**		5 %
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.		5 %
27	**Serviços de assistência social.**	497,30	4 %
27.01	Serviços de assistência social.	497,30	4 %
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	229,60	4 %
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	229,60	4 %
29	**Serviços de biblioteconomia.**	278,72	4 %
29.01	Serviços de biblioteconomia.	278,72	4 %
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	497,30	4 %
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	497,30	4 %
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	278,72	4 %
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	278,72	4 %
32	**Serviços de desenhos técnicos.**	278,72	4 %
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	278,72	4 %
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	278,72	3 %
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	278,72	3 %
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	278,72	4 %
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	278,72	4 %
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	497,30	4 %
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	497,30	4 %

36	**Serviços de meteorologia.**	383,09	4 %
36.01	Serviços de meteorologia.	383,09	4 %
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	383,09	4 %
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	383,09	4 %
38	**Serviços de museologia.**	229,60	3 %
38.01	Serviços de museologia.	229,60	3 %
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	389,09	4 %
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	389,09	4 %
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	389,09	4 %
40.01	Obras de arte sob encomenda.	389,09	4 %

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA II

A - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAI PRESTADORES DE SERVIÇOS		
I - Estabelecimentos ou Atividades Industriais:		R$
a- até 50 m²		114,18
b- de 51 a 100 m²		155,94
c- de 101 a 200 m²		198,9
d- de 201 a 300 m²		306,97
e- de 301 a 500 m²		491,1
f- de 501 a 1000 m²		767,4
g- acima de 1000 m²		1528,7
II - Estabelecimentos ou Atividades Comerciais:		
a- até 50 m²		11418
b- de 51 a 100 m²		155,94
c- de 101 a 200 m²		198,91
d- de 201 a 300 m²		306,97
e- de 301 a 500 m²		491,16
f- de 501 a 1000 m²		767,44
g- acima de 1000 m²		1528,74
III - Estabelecimentos ou Atividades de Produtores Agropecuários:		379,4
IV - Estabelecimentos ou Atividades de Prestadores de Serviços:		
a- estabelecimentos ou atividades de crédito, investimentos e financiamentos		1112,48
b- prestadores de serviços não compreendidos nas alíneas anteriores:		262,78
B - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU ATIVIDADES EM EXCEDENTES AO HORÁRIO DEFINIDO NO ALVARÁ OU HORÁRIO ESPECIAL	DIA	ANO 173,13
C - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO:		
1. Alimentos preparados, refrigerantes, frutas nacionais e estrangeiras, bebidas, doces, fermento, pó de café, verduras, carnes, pão e bolachas.....	55,25	345,03
2. Refrigerantes não engarrafados, amendoim, caldo de cana, salgados em geral, raspadinha, algodão, pipocas, sorvetes, outras guloseimas e peixes.....	55,25	345,03
3. Calçados, quadros, discos, jóias, perfumes e artigos de		345,03

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

toucador de tecidos, guarda-chuvas, artigos de couro, plásticos, vime, pelúcia, palhas, alumínio, louças e peles, vendas de carnê e brinquedos, confecções em geral.....	55,25	
4. Cigarros e eletrodomésticos.....	55,25	345,03
5. Artigos de papelaria, artigos de limpeza, ferramentas, espanadores, cabides, vassouras, rodinhos, escovas, palhas de aço e semelhantes.....	55,25	345,03
6. Artigos não especificados nesta.....	55,25	345,03

D - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES	116,64
1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	1,13
2. Concessão de licença para edificar:	1,13
2.1. Prédios por m² de áreas de piso coberto.....	
2.2. Dependências de qualquer natureza por m² de piso coberto	1,13
2.3. Outras obras:	0,16
• por metro quadrado	
• por metro linear	3,85
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas	
E - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES:	460,45
1. Aprovação do plano de urbanização	
2. Concessão de licença para execução de urbanização por metro quadrado, executadas as áreas destinadas a espaços verdes, e edificações públicas	0,76
3. Aprovação de Desmembramentos:	224,70
3.1.em áreas não loteadas	38,05
3.2.em áreas loteadas	
F - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	
1. Anúncios e letreiros permanentes:	3,42
1.1. Colocados ou pintados na parte externa de edifícios e muros, por m² ou fração por ano	229,60
1.2. Anúncios em letreiros, placas, painéis, cartazes ou similares colocados em terreno, tapume, andaime, terraço, e jardins	2,31
1.3. Colocado ou pintado na parte externa de veículos por unidade e por ano	3,75
1.4. Colocado ou pintado no interior de estabelecimentos de diversões públicas	0,76 37,90
1.5. Projetado em telas de cinemas, por filme ou chapa por dia	3,75
1.6. Pintado em faixas colocadas na via pública, por unidade e por mês	

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

1.7. Cartazes ou painéis colocados em áreas livres, por metro quadrado ou fração, por ano	Dia 34,88	M 10
2. Prospectos, folhetos, programas e volantes distribuídos de mão em mão, no estabelecimento, ou a domicílio.....	51,73	16
3. Propaganda: 3.1. Por meio de alto falantes, por mês ..... 3.2. Oral ou por meio de instrumentos musicais por mês	51,73	16

G – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
1. Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras livres, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento privativo de veículos inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
1.1. Por dia e por metro quadrado	6,02
1.2. Por mês e por metro quadrado	12,05
1.3. Por ano e por metro quadrado	23,32
2. Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração, e por metro quadrado.....	0,84

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

CATEGORIA	FATURAMENTO ESTIMADO ATÉ	ISSQN ESTIMADO
01	R$1.531,05 a	R$ 76,55
02	R$2.041,40 a	R$102,07
03	R$2.551,75 a	R$127,58
04	R$3.062,10 a	R$153,10
05	R$3.572,45 a	R$178,62
06	R$4.082,80 a	R$204,14
07	R$4.593,15 a	R$229,65
08	R$5.103,50 a	R$255,17
09	R$5.613,85	R$280,69

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.151, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o valor a ser cobrado por m2 pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de limpeza de terrenos no município quando encontrarem-se com a vegetação acima de 50 (cinquenta) cm será cobrado o valor de **R$ 0,79 (Setenta e nove centavos)** por m2, conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.131/2017.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.152, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Atualiza o preço do serviço público referido no artigo 76 parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020, de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 76, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção dos materiais descritos no "caput" do artigo 76 da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município, e na conformidade do disposto no parágrafo primeiro do referido artigo e mesmo diploma legal, terão seus preços cobrados a razão de **R$ 20,13 (Vinte reais e treze centavos), por metro cúbico (m³).**

§ 1º - O valor mínimo a ser cobrado será o equivalente a um (1) metro cúbico, mesmo que a quantidade de material não atinge esse volume.

§ 2º - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado em estabelecimentos bancários ou congêneres, ou ainda em outros locais onde a Prefeitura indicar, até o último dia útil do mês subsequente ao do serviço executado.

Artigo 2º - A retirada dos materiais descritos no artigo 1º desta lei, será efetuada de segunda às quinta feiras, devendo os mesmos serem colocados somente 01 (um) dia antes da data fixada neste artigo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.130/2017.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000